



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1760, 03 de Outubro de 2016.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2015 Á 13/06/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016	30 DIAS
EZEQUIEL R. WINTER	08/02/2015 Á 07/02/2016	01/11/2016 Á 20/11/2016	20 DIAS
FABIO J. ZIMMER	02/01/2015 Á 01/01/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016	30 DIAS
JOAO M. SCHEID	22/02/2015 Á 21/02/2016	01/11/2016 Á 30/11/2016	30 DIAS
ORLANDO PRIMAZ	11/12/2014 Á 10/12/2015	01/11/2016 Á 30/11/2016	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 03 de Outubro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento